

Estágio Profissional no Departamento Jurídico (Ref^a 08-DJ-EP-2022)

O referido departamento tem as seguintes atribuições:

- a) Acompanhamento, em articulação com os demais departamentos, das alterações legislativas no âmbito da área de atuação da ERSAR e coordenação dos processos de elaboração dos regulamentos com eficácia externa;
- b) Acompanhamento do processo de constituição de entidades gestoras nos diferentes modelos de gestão exceto no modelo de gestão concessionada e delegada;
- c) Acompanhamento do processo de modificação ou extinção de entidades gestoras de serviços multimunicipais de águas e de serviços de resíduos em alta;
- d) Elaboração de pareceres diversos inerentes à atividade regulatória da ERSAR;
- e) Análise do contencioso relativo ao setor das águas e resíduos;
- f) Análise, aprovação e emissão de parecer sobre regulamentos de serviço, bem como a elaboração de regulamentos tipo;
- g) Instauração e instrução dos processos de contraordenação;
- h) Resposta a reclamações e a pedidos de informação;
- i) Resposta a solicitações específicas provenientes da Autoridade da Concorrência e da Comissão Europeia.

Modelo de Estágio:

- Análise das decisões existentes e sistematização dos critérios de determinação da aplicação da sanção de amoestação e/ou coima e respetiva medida;
- Apoio à análise da informação recebida (autos de notícia, queixas, participações, etc.) no que respeita à existência de indícios da prática de ilícitos contraordenacionais;
- Apoio na avaliação da prova produzida, qualificação jurídica dos factos e preparação de decisões finais;
- Colaboração na elaboração de notificações, acusações e decisões para aprovação superior.

Requisitos obrigatórios:

Licenciatura em Direito

Requisitos preferenciais:

- Capacidade de análise e de adaptação à mudança;
- Proatividade;
- Espírito de equipa;
- Conhecimento e interesse pela atividade regulatória.

Nº de vagas: 1

Duração: 12 meses

Início previsto: a acordar entre as partes

E-mail para envio de candidaturas: ref-08-DJ-EP-2022@ersar.pt